

14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental

REGULAMENTO

I - INTRODUÇÃO

1. Para incentivar a realização de reportagens sobre a importância do saneamento em Campo Grande/MS e reconhecer o trabalho dos jornalistas e profissionais de Comunicação na difusão de ações, ideias e iniciativas voltadas à conservação do meio ambiente, é realizado em 2025 o 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental.

II - OBJETIVOS

2. A premiação foi criada pela Águas Guariroba no ano de 2010 e é realizada com o objetivo de valorizar o importante papel dos profissionais que atuam na imprensa de Campo Grande/MS na conscientização da sociedade na busca da sustentabilidade. A iniciativa visa, ainda, incentivar a produção de pautas que abordem o impacto positivo do saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) para a saúde e qualidade de vida da população.

III – TEMAS

3.1. O 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental será concedido aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem assuntos relacionados ao saneamento básico (abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto) e suas relações com o meio ambiente, saúde pública e desenvolvimento urbano, como os subtemas listados abaixo:

3.1.1 - A importância da água e/ou esgoto tratados para a prevenção de doenças e melhoria da saúde pública;

3.1.2 - Os impactos do avanço dos serviços de água e de esgoto no desenvolvimento urbano sustentável;

3.1.3 - Exemplos de iniciativas voltadas à educação, cultura e participação da sociedade, com o objetivo de incentivar o bom uso da água, da rede de esgoto e a conservação do meio ambiente;

3.1.4 - Inovação e tecnologia aplicadas em saneamento.

IV- PARTICIPANTES E CATEGORIAS

4. Podem participar do 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental os jornalistas e fotógrafos residentes em Campo Grande/MS, diplomados e/ou registrados no Ministério do Trabalho.

4.1. As categorias do 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental são as seguintes:

4.1.1. JORNALISMO IMPRESSO - para as duas melhores matérias inscritas por jornalistas profissionais, publicadas em jornais impressos veiculados em Campo Grande/MS;

4.1.2. RADIOJORNALISMO - para as duas melhores matérias inscritas por jornalistas profissionais, veiculadas em emissoras de rádio em Campo Grande/MS;

4.1.3. TELEJORNALISMO - para as duas melhores matérias inscritas por jornalistas profissionais, exibidas em emissoras de televisão ou WebTV em Campo Grande/MS;

4.1.4. WEBJORNALISMO - para as duas melhores matérias inscritas por jornalistas profissionais, veiculadas em portais ou sites de empresas jornalísticas de Campo Grande/MS no formato on-line;

4.1.5. FOTOJORNALISMO - para as duas melhores fotos inscritas por fotojornalistas profissionais, publicadas em reportagens de jornais impressos e/ou sites jornalísticos em Campo Grande/MS do ano vigente ao prêmio.

4.2. Não poderão participar os jornalistas envolvidos diretamente na organização e/ou no julgamento do 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental, bem como parentes e/ou funcionários da Águas Guariroba e/ou dos organizadores e/ou jurados.

4.3. A premiação nas categorias profissionais é exclusiva para veículos de comunicação de imprensa, sendo indeferidas as inscrições de trabalhos publicados em portais institucionais e afins.

V - INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental serão abertas no dia 11 de setembro de 2025 ao dia 20 de outubro de 2025.

5.2. Na data do dia 17 de outubro de 2025, o prazo para publicação e inscrições dos trabalhos foi prorrogado até o dia 31 de outubro de 2025.

5.3. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através de formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.aguasguariroba.com.br/premio/>.

5.4. Para a inscrição, será obrigatório o envio dos seguintes documentos:

5.4.1. Documentos pessoais com foto (Cópia de RG, CNH ou carteira de trabalho) e cópias do diploma e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo);

5.4.2. Que os trabalhos inscritos para concorrer à premiação nas categorias profissionais sejam publicados nos veículos de comunicação de Jornalismo Impresso, ou Radiojornalismo, ou Telejornalismo, ou Webjornalismo, ou Fotojornalismo, editadas em Campo Grande/MS, no período entre 20 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025;

5.4.3. No dia 17 de outubro de 2025, a data de publicação dos materiais foi prorrogada até 31 de outubro de 2025;

5.4.4. As matérias/reportagens deverão ser editadas no idioma oficial do Brasil, o português;

5.4.5. Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um membro da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito.

5.5. As inscrições serão gratuitas.

5.6. Não há limite de inscrições por categoria ou por participante. O mesmo profissional poderá concorrer em uma ou mais categorias, com um ou mais trabalhos desde que atenda aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

5.6.1. Para a categoria de Fotojornalismo as inscrições de materiais devem ser realizadas de forma individual, ou seja, uma inscrição para cada material concorrente.

5.7. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar do assunto central do 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios aos descritos no item 3 deste edital serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

5.8. As inscrições que não preencherem os requisitos acima mencionados não serão aceitas.

5.9. Em caso de matérias sem assinatura, ou assinadas com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação (Editores, Chefes de Reportagem ou de Redação, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).

5.10. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

VI - COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora do 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental será integrada por profissionais especialistas nas áreas de comunicação/meio ambiente/saneamento.

6.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Regulamento.

6.3. A Comissão Julgadora poderá, caso seja de comum acordo, realizar reuniões periódicas para encaminhamento dos problemas e esclarecer dúvidas na preparação e execução do presente concurso.

6.4. A mesma Comissão Organizadora será responsável pela escolha dos prêmios em todas as categorias.

VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um para a menor nota) a 5 (cinco para a maior nota) de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1. Adequação ao tema;

7.1.2. Estética, criatividade e inovação na linguagem;

7.1.3. Técnica de reportagem e apuração das informações (este critério não será exigido na categoria Fotojornalismo).

7.2 Os jurados poderão desqualificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

7.2.1 Os trabalhos em que forem identificados com algum erro de imagem, áudio ou texto referente as unidades, siglas ou nomenclaturas utilizadas pela Águas Guariroba poderão perder pontos.

VIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Serão premiados dois (2) trabalhos por categoria, sendo considerado primeiro colocado o que obtiver a maior pontuação; segundo colocado o que obtiver a segunda maior pontuação, somando-se as notas atribuídas por todos os jurados.

8.2. Para as categorias profissionais, além dos troféus, será concedida uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os trabalhos que obtiverem maior

pontuação em cada categoria (primeira colocação); R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os trabalhos que obtiverem a segunda maior pontuação em cada categoria (segunda colocação);

8.3. A divulgação e entrega das premiações referentes ao 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental serão realizadas em evento (presencial ou virtual) previsto para o mês de novembro de 2025, em data a ser agendada e previamente divulgada pela Comissão Organizadora.

8.4. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis.

IX- CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO

9.1. A Comissão Organizadora poderá optar por homenagear alguns jornalistas participantes ou equipes com Menções Honrosas.

9.2. Dúvidas ou qualquer tipo de omissões serão sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora do 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental.

9.3. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 14º Prêmio Águas Guariroba de Jornalismo Ambiental, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da Internet, redes sociais, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória a menção da autoria.

9.4. Cabe, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrentes do seu conteúdo.

9.5. Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande-MS para dirimir eventuais questões.

Comissão Organizadora

Campo Grande, 11 de setembro de 2025.